



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2067/2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para manutenção do Convênio Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Iúna – ES, visando a implantação do Centro de Inclusão Digital na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Dr. Nagem Abikahir”, no Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei será inserido na Secretaria Municipal de Interior e Transporte e Infra-estrutura, na Dotação Orçamentária nº 005001.1236100333.070.344905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º A contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), será inserida na Dotação Orçamentária nº 005001.1236100333.023.344905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (27/02/2007).


ROGÉRIO CRNZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna